

Decreto Nº 38 - de 18 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0060-129 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 20.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.02.10.302.0015.2.0113-102 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA MOVIMENTO QUE FAZ BEM - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0060-129 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 10.000,00

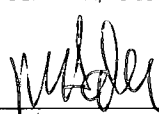
Total da Unidade 06 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 20.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 18 de Março de 2022



 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF. 236.688.496-68